

A

Comissão Permanente de Julgamento de Licitação do Município de Boituva

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO- CHAMADA PUBLICA 002/2025 PROCESSO 224/2025

Prefeitura Municipal de Boituva

End: Av. Tancredo Neves, 001 – Centro – Boituva/SP

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema-
COOPRAFI CNPJ: 14.804.853/0001-90 I.E 358.010.785.115

END SEDE: Assentamento Fazenda Ipanema- Estrada Fazenda Ipanema, S/N, lote 16, Bairro
Cagerê, Área II - Iperó/SP CEP 18560-000

E-mail institucional: associacao.iperoeregiao@gmail.com

E-mail pessoal: valeriaap.fonseca@gmail.com

Telefone(s): (15) 99622-6632/ (15) 99672-7842

Recebido em
03/07/25
AS = 19/08

Edson Luis Grando
Dep. Licitação
RG 73.120.199-2



Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema

Á

Comissão de julgamento de Licitação do município de Boituva
Chamamento Público 002/2025 Processo 224/2025

CNPJ 14.804.853/0001-90

IE: 358.010.785.115

**Cooperativa de Produtores Agrícolas e
Artesanato da Fazenda Ipanema
COOPRAFI**

**End. Estrada Fazenda Ipanema, Lote 16
Área II - Bairro Cagerê
CEP 18.560-000 Iperó/SP**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezados Senhores;

Eu, Valeria Aparecida da Fonseca, presidente da Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema- COOPRAFI, CNPJ 14.804.853/0001-90 com sede no município de Iperó/SP, venho por meio deste manifestar INTERPOSIÇÃO DE RECURSO diante da publicação no Diário Oficial edição 1926 do site da prefeitura de Boituva no dia 01 de julho de 2025, onde a decisão da comissão não classificou o nosso projeto de venda do item BANANA NANICA, 35.105 KG, e classificou outra cooperativa concorrente Cooperativa Raiz Verde, diante disso, não estamos de acordo com a classificação.

A classificação da comissão julgadora não atendeu os requisitos da Resolução CD/FNDE, onde, exponho;

Resolução CD/FNDE

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país. § 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP. § 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica. § 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

- Diante disso, as duas cooperativas atendem ao grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

- Diante disso, as duas cooperativas são de assentamentos de reforma agrária

Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema- COOPRAFI

CNPJ: 14.804.853/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 358.010.785.115

End: Assentamento Fazenda Ipanema- Estrada Fazenda Ipanema, lote 16, S/N Bairro Cagerê

CEP 18560-000 - Iperó/SP - Tel: (15) 99622- 6632/ (15) 99672- 7842

E-mail: associacao.iperoeregiao@gmail.com



a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

Sendo assim, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados assentados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica e no máximo 100% DAP ou CAF de assentados. Diante da maior porcentagem da participação relativa da categoria dos Agricultores Familiares do PNRA terá a prioridade.

* Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema- COOPRAFI (100%)

Participação Relativa Assentados PNRA -79,31%

Sem DAP/CAF -17,24%

*Cooperativa Raiz Verde (100%)

Participação Relativa Assentados PNRA -65,79%

Nenhuma opção (sem denominação de assentados) -7,89%

Sem DAP/CAF- 26,32%

Para maior compreensão, num exemplo ao qual em uma chamada pública participam 2 cooperativas de assentados onde tem a cooperativa "A" com 100 cooperados e a cooperativa "B" com 25 cooperados. A cooperativa "A" tem 49 cooperados ativos 51 não ativos, com isso sua participação relativa em sua categoria de Assentado PNRA é de 49 %, mesmo em seu quando societário contendo 49 produtores assentados ativos. Já a cooperativa "B" tem os 25 cooperados ativos e sua categoria de Assentado PNRA é de 100%. Neste caso a cooperativa "B" tem vantagem sobre a cooperativa "A", considera-se a porcentagem da categoria de Assentado PNRA e não a quantidade de agricultores familiares em sua composição.

Ressalto que, a Resolução CD/FNDE sofreu alterações nos últimos anos, mas não descaracterizou seus artigos, apenas aperfeiçoou uns requisitos para melhoria de todos, e está claro na Resolução e no Edital que entre uma concorrência com 2 ou mais grupos formais de assentados NÃO DEVE HAVER PRIORIDADE ENTRE ELES.

Diante do exposto, solicito a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Iperó/SP, 02 de julho de 2025

Valeria Aparecida da Fonseca- Presidente

Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema- COOPRAFI

CNPJ: 14.804.853/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 358.010.785.115

End: Assentamento Fazenda Ipanema- Estrada Fazenda Ipanema, lote 16, S/N Bairro Cagerê

CEP 18560-000 - Iperó/SP - Tel: (15) 99622- 6632/ (15) 99672- 7842

E-mail: associacao.iperoeregiao@gmail.com



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SP022024.02.000002300CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 05/02/2024	Última atualização: 23/04/2025
Data de Validade: 05/02/2027	



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA - COOPRAFI		
CNPJ: 14.804.853/0001-90	Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 21/12/2011
Município: Iperó	UF: SP	
Representante Legal: VALERIA APARECIDA DA FONSECA	CPF: 360.***.***-56	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA	CNPJ: 03.598.715/0001-86
Cadastrador: EDEVANDO MORAES RUAS	

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	23	79.31
Benefício PNCB	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	0	0

Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	23	79.31

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	10	41.67
Masculino	13	54.17

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	22	75.86
Número de associados com inscrições ativa no DAP	2	6.9
Número de associados sem inscrições no CAF	5	17.24

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Iperó/SP	20
Juquiá/SP	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SP012024.02.000002265CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 19/01/2024	Última atualização: 11/06/2025
Data de Validade: 11/06/2028	



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA RAIZ VERDE		
CNPJ: 53.550.876/0001-78	Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 18/01/2024
Município: Iperó	UF: SP	
Representante Legal: ANDREA NUNES DE SOUZA	CPF: 258.***.***-37	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: FUNDACAO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SAO PAULO JOSE GOMES DA SILVA	CNPJ: 03.598.715/0001-86
Cadastrador: EDEVANDO MORAES RUAS	

Composição Societária (data de envio do arquivo: 11/06/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	25	65.79
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	3	7.89
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	28	73.68

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	14	50
Masculino	14	50

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	26	68.42
Número de associados com inscrições ativa no DAP	2	5.26
Número de associados sem inscrições no CAF	10	26.32

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Iperó/SP	27
Capela do Alto/SP	1

Orientações

<p>Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.</p> <p>A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.</p> <p>Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.</p> <p>Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.</p>
